



EDITAL Nº **1012**/SED/2019

Credenciamento de Instituições de Ensino Superior para a concessão de bolsas de estudo para Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana, na modalidade presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e atendendo às disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e o Art.4º do Decreto Nº 2672, de 05 de outubro de 2009, lança este edital para credenciamento das Instituições de Educação Superior - IES para oferta do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

1 DO OBJETIVO

Definir as condições de credenciamento para adesão ao programa e operacionalização do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana**, na modalidade presencial, por meio do UNIEDU/FUMDES/2019.

2 DO CURSO

2.1 a oferta do curso e regiões foram definidas pela Comissão *Ad Hoc*, nomeada pela Portaria N/410/2019 - SED, retificada pela Portaria N/803/2019 - SED. As regiões contempladas neste Edital são relativas às Coordenadorias Regionais de Educação - CREs.

2.2 O número de Bolsas de Estudo do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana**, corresponderá ao indicado no quadro a seguir:

Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana

Nº de Ordem	Regiões – CREs	Nº Máximo de Bolsas
1	Blumenau	22
2	Chapecó	22
3	Criciúma	22
4	Joinville	22
5	Grande Florianópolis	22



Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação

Nº de Ordem	Regiões – CREs	Nº Máximo de Bolsas
1	Araranguá	25
2	Campos Novos	25
3	Concórdia	25
4	Curitibanos	25
5	Itajaí	25
6	Jaraguá do Sul	25
7	Joaçaba	25
8	Lages	25
9	Mafra	25
10	Maravilha	25
11	Rio do Sul	25
12	São Lourenço do Oeste	25
13	São Miguel do Oeste	25
14	Tubarão	25
15	Videira	25
16	Xanxerê	25

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3.2 a Secretaria de Estado da Educação - SED subsidiará até 22 (vinte e duas) bolsas para o **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** e até 25 (vinte e cinco) bolsas para o **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** para candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES credenciada para a oferta. O curso poderá ofertar até 35 (trinta e cinco) vagas por turma.

3.3 o repasse dos recursos referentes ao pagamento das bolsas será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Único. Uma vez credenciada e ofertando o curso, a IES não poderá cobrar matrícula, mensalidades ou taxas dos estudantes bolsistas antes da liberação dos recursos pela SED.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1 a IES candidata ao credenciamento para oferta do **Curso Direcionado em Educação Segurança Humana e Curso Direcionado de Especialização em Educação** deverá estar devidamente credenciada junto ao Ministério



da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE, com sede no Estado de Santa Catarina, e ter em seu quadro cursos de graduação e pós-graduação, em andamento, na área da Educação e atender a legislação vigente para Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização.

4.2 a proposta do Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e/ou Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana a ser executado pela IES credenciada deverá ser de acordo com o Anexo I e/ou II.

4.3 o valor da mensalidade a ser cobrado pela IES não poderá ser superior a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando 18 mensalidades.

4.4 as IES credenciadas para a oferta de **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** deverão:

- a) iniciar as aulas em **julho de 2019** e o período para a realização do curso será de 18 meses;
- b) quando da necessidade de alteração do docente, informar antecipadamente a comissão *ad hoc*, solicitando o 'de acordo'.

4.5 as IES terão até às 23h59min. do dia **22/06/2019** para manifestar interesse em concorrer na oferta **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e/ou Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** UNIEDU/FUMDES, por meio de ofício, e enviar o projeto do curso de acordo com os anexos I e/ou II deste edital, pelo endereço eletrônico bolsafumdes@sed.sc.gov.br, assinados pelo dirigente da IES.

5 DA SELEÇÃO DA IES

5.1 o credenciamento das IES se dará a partir do ato regulatório de aprovação do projeto de curso na IES, sendo este o primeiro critério de análise.

5.2 a Comissão *Ad hoc* do FUMDES analisará a proposta para a execução do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana**, encaminhada pela IES, de acordo com os critérios deste Edital e a legislação para a oferta do referido curso.

5.3 na análise serão considerados:

- a) a proposta pedagógica do Curso de especialização ;
- b) o número de cursos de graduação em andamento, na área do curso de especialização a ser ofertado;
- c) o currículo *lattes* dos docentes:
 - titulação acadêmica na área do curso de especialização a ser ofertado;
 - experiência docente no ensino superior;
- d) o conceito (CC/CPC) atual/mais recente na Avaliação Nacional (MEC); e
- e) o menor valor de investimento/mensalidade.

6 DA PUBLICAÇÃO

6.1 A SED publicará, na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES selecionadas para a oferta de **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação e Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** UNIEDU/FUMDES/2019.

Parágrafo Único. O prazo para recurso se encerra três dias úteis após a publicação das IES credenciadas.



7 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 a seleção dos bolsistas será definida por meio de edital específico e será realizada em três etapas sob responsabilidade da IES:

- etapa de comprovação documental (eliminatória);
- etapa de comprovação de mérito acadêmico (classificatória); e
- etapa de análise da justificativa e motivação para participar do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** ou **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** (classificatória).

7.2 para concorrer à bolsa de estudo do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** ou **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** UNIEDU/FUMDES/2019, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva ou integral; e
- residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

7.3 para a inscrição no **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** ou **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** UNIEDU/FUMDES/2019 o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- cópia do histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão;
- declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino; ou
- se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando que, na época, não havia escola pública de Ensino Médio no município;
- cópia do histórico escolar completo da graduação concluída;
- comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** ou **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** UNIEDU/FUMDES/2019;
- indicar o endereço do Currículo na plataforma *Lattes*.

7.4 em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior média final no curso de graduação.

7.5 o candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no Anexo II do Decreto nº 2.672/2009, assim como se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

7.6 o candidato já contemplado com bolsa UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação não terá prioridade na classificação dos referidos Curso Direcionado de Especialização.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 o credenciamento terá validade pelo período de execução do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** e/ou **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** UNIEDU/FUMDES/2019, tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o curso para a(s) região(s) a(s) qual(s) se credenciou, de acordo com o item 2.2.



8.2 caso a IES credenciada não alcance o número mínimo de inscritos no Cadastro de solicitação de bolsa do UNIEDU para formação de turma, a mesma pode solicitar descredenciamento por meio de ofício à SED. Neste caso as bolsas serão remanejadas.

8.3 a IES se responsabilizará pelo que for declarado no Currículo *Lattes* do docente indicado.

8.4 na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinada região, as bolsas poderão ser redistribuídas para o curso cuja IES esteja credenciada nos termos deste edital.

8.5 o presente edital entra em vigor na data de sua publicação na página oficial do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

8.6 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão *Ad hoc* e pela SED.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.

Natalino Uggioni
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

UNIEDU/FUMDES 2019

Projeto do Curso

Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação

1. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Modalidade	Presencial
Região de oferta do curso (de acordo com Item 2.2 do edital)	
Local de realização do curso (especificar nome do local e endereço)	
Coordenação do curso: Coordenador	
Coordenação do curso: endereço	
Coordenação do curso: Contatos (telefone e email)	

Obs.: o espaço físico de realização do curso não pode ser espaço público (principalmente escolas). Em caso de utilização de espaço da Coordenadoria Regional de Educação, apresentar documento de autorização/ciência do Coordenador Regional.

2. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 Conceito de Curso/Conceito Preliminar de Curso (Cursos da área da Educação)

CURSO(S)	CC/CPC contínuo	CC/CPC faixa

Acrescentar linhas conforme necessidade.



2.2 Índice Geral de Cursos da área da Educação

IGC/2017 - <http://inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->

CURSO(S)	IGC contínuo	IGC faixa

Acrescentar linhas conforme necessidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação

Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação	
Carga horária	
Período de realização do curso (data de início e fim)	
Período de realização dos componentes curriculares	
Período para entrega do Trabalho Discente de Conclusão de Curso	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Valor do investimento/mensalidade	
Amparo legal e Ato regulatório na IES	

3.2 Público Alvo

--

Critérios constantes na legislação do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva ou integral; e
- residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

3.3 Perfil do profissional egresso

--



3.4 Justificativa: motivação da IES para a oferta do curso.

--

3.5 Detalhamento do Trabalho Discente de Conclusão de Curso - TCC

--

4 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 Processo Seletivo

--

Observação: para os candidatos à bolsa, a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES:

- d) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- e) etapa de comprovação de mérito acadêmico (classificatória); e
- f) etapa de análise da justificativa e motivação para participar do **Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação** (classificatória).

4.2 Processo de Matrícula

--

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO II

UNIEDU/FUMDES 2019

Projeto do Curso

Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana

3. DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior	
Modalidade	Presencial
Região de oferta do curso (de acordo com Item 2.2 do edital)	
Local de realização do curso (especificar nome do local e endereço)	
Coordenação do curso: Coordenador	
Coordenação do curso: endereço	
Coordenação do curso: Contatos (telefone e email)	

Obs.: o espaço físico de realização do curso não pode ser espaço público (principalmente escolas). Em caso de utilização de espaço da Coordenadoria Regional de Educação, apresentar documento de autorização/ciência do Coordenador Regional.

4. AVALIAÇÃO NACIONAL DA INSTITUIÇÃO

2.1 Conceito de Curso/Conceito Preliminar de Curso (Cursos da área da Educação)

CURSO(S)	CC/CPC contínuo	CC/CPC Faixa

Acrescentar linhas conforme necessidade.



2.2 Índice Geral de Cursos da área da Educação

IGC/2017 - <http://inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->

CURSO(S)	IGC contínuo	IGC faixa

Acrescentar linhas conforme necessidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana

Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana	
Carga horária	
Período de realização do curso (data de início e fim)	
Período de realização dos componentes curriculares	
Período para entrega do Trabalho Discente de Conclusão de Curso	
Número de vagas	
Horários e periodicidade dos encontros	
Valor do investimento/mensalidade	
Amparo legal e Ato regulatório na IES	

3.2 Público Alvo

--

Critérios constantes na legislação do Programa de Bolsas UNIEDU/FUMDES.

- ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva ou integral; e
- residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

3.3 Perfil do profissional egresso

--



3.4 Justificativa: motivação da IES para a oferta do curso.

--

3.5 Detalhamento do Trabalho Discente de Conclusão de Curso – TCC.

--

4 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 Processo Seletivo

--

Observação: para os candidatos à bolsa, a seleção será definida por meio de Edital específico e será realizada sob responsabilidade da IES:

- g) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- h) etapa de comprovação de mérito acadêmico (classificatória); e
- i) etapa de análise da justificativa e motivação para participar do **Curso Direcionado de Especialização em Educação e Segurança Humana** (classificatória).

4.2 Processo de Matrícula

--

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA